



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 531

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONTRATO COM A TELEMIG, PARA OPERAÇÃO DO POSTO DE SERVIÇO EM SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Miraf, autorizado a assinar Contrato com a TELEMIG, para Operação do Posto de Serviço Telefônico no Distrito de São Sebastião da Vargem Alegre, Município de MIRAI.

Artº 11º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Dada e passada, no Gabinete do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Miraf, ao 1º dia do Mês de Fevereiro de 1.985.

Miraf, 01 de Fevereiro de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

[Handwritten Signature]
1º Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

[Handwritten Signature]
Chefe do Serviço de Secretaria